



DELIBERAÇÃO Nº 4072/2026

*Aprova o Relatório de
Fiscalização Anual do
exercício de 2025.*

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do relatório de fiscalização anual em Plenário, conforme Artigo 24, Resolução CFF nº 700;

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 08, de vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia e de conformidade com a deliberação em Reunião Plenária realizada em quatro de março de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Fiscalização Anual do exercício de 2025.

Artigo 2º - O respectivo Relatório de Fiscalização Anual encontra-se em anexo.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Relatório de Fiscalização Anual do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro 2025	
1. DIRETORIA	
Presidente	Dr. Camilo Antonio Alves de Carvalho - CRF-RJ 12975
Vice-Presidente	Dra. Luzimar Gualter Pessanha - CRF-RJ 18330
Secretário	Dr. Marcelo da Silva Pereira - CRF-RJ 17067
Tesoureira	Dra. Alexandra Gomes Mendonça - CRF-RJ 18229
2. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Nome da Chefia da Fiscalização	Hugo Vianna Duarte de Oliveira
Nome do Supervisor da Fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes
Nome dos fiscais em serviço interno	Caroline Dias Campos Marques Alves Karla Andreza Elizeu Pereira da Silva Morena Alves de Farias Wyler (Chefia SAFP)
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	1 – Cláudia Regina Garcia Bastos 2 – Daniele de Souza Magalhães Fontes 3 – Edinilson Silva Siqueira 4 – Flávio Côrrea Soares 5 – Lucianna Coelho Ramos 6 – Ludmilla de Fatima Ventura Monteiro Serapião 7 – Marcelo Pereira da Silva 8 – Mayara Batista Padilha 9 – Paula de Souza Cansado 10 – Sarah Gomes Pitta Lopes 11 – Suzanna Nestor de Lima Larrubia e 12 – Wagner Santos Lucena
Nome dos auxiliares administrativos	1 – Catarina Antonia Bulgaris 2 – Fernando Marques Oliveira 3 – Patrícia Lima de Santana 4 – Patrícia Mendes Vital Brazil 5 – Rafael Correa Gonçalves e 6 – Rosana da Graça Garrido Fernandes
Recursos físicos	Número de computadores (desktops e laptops): 19
	Número de terminais telefônicos: 03
	Número de impressoras: 01
	Número de kits da FEM: 15
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio: -
	Locado: 14



- Até agosto de 2025, o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização foi ocupado pela fiscal Mayara Padilha, sendo substituída pelo fiscal Hugo Vianna.
- Até agosto de 2025, o cargo de Supervisor da Fiscalização foi ocupado pelo fiscal Hugo Vianna, sendo substituído pela fiscal Bianca Andrade.
- Em fevereiro de 2025, houve contratação de duas fiscais para realização de atividades internas, prioritariamente.
- Em julho de 2025, houve contratação de duas fiscais para realização de atividades externas no interior do estado. No mesmo mês, a fiscal Paula de Souza Cansado retornou de licença não remunerada.
- Em dezembro de 2025, o funcionário Rafael Correa Gonçalves pediu desligamento do CRF-RJ.

3. LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede

- Fiscais lotados no Departamento de Fiscalização (interno):

Chefe do Serviço de Fiscalização: Hugo Vianna Duarte de Oliveira
Supervisor do Serviço de Fiscalização: Bianca de Andrade Sousa Fernandes (lotação original na seccional da Região Serrana)
Chefe do Setor de Apoio à Fiscalização: Morena Alves de Farias Wyler
Apoio interno e realização de sindicâncias: Caroline Dias Campos Marques Alves e Karla Andreza Elizeu Pereira da Silva

- Fiscais em atividade externa:

Cláudia Regina Garcia Bastos;
Flávio Côrrea Soares;
Lucianna Coelho Ramos;
Marcelo Pereira da Silva;
Mayara Batista Padilha Santos
Sarah Gomes Pitta Lopes; e
Wagner Santos Lucena

-Fiscais internos lotados em Departamentos diversos

Superintendente: Marcos Antônio dos Santos Alves (lotação original na seccional da Região dos Lagos)
Chefe do Serviço de Registro: Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis

Fiscais lotados nas seccionais

- **Seccional da Região Centro-Sul Fluminense**
Daniele de Souza Magalhães Fontes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



	- Seccional da Zona Oeste e Costa Verde Edinilson Silva Siqueira - Seccional da Região dos Lagos Paula de Souza Cansado - Seccional da Região Noroeste Fuminense Suzanna Nestor de Lima Larrubia - Seccional da Região Norte Fuminense Ludmilla de Fatima Ventura Monteiro Serapião
Fiscais lotados em outras localidades	Não há



4. DIRETRIZES DO REGIONAL	
4.1 REFERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEFINIDA PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS	
Farmácia sem manipulação ou drogaria	Foi exigida integralidade da assistência farmacêutica de todos os estabelecimentos registrados, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025.
Farmácia com manipulação	
Farmácia pública	
Farmácia hospitalar pública	
Farmácia hospitalar privada	
Farmácia privativa de clínicas e similares	Não houve exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025.
Laboratório de análises clínicas público	
Laboratório de análises clínicas privado	
Posto de coleta	Foi exigida integralidade da assistência farmacêutica de todos os estabelecimentos registrados, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025.
Distribuidoras e/ou importadoras de medicamentos	
Outras distribuidoras	Foi exigida assistência farmacêutica mínima de 5 horas semanais, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025.
Indústrias farmacêuticas	Foi exigida integralidade da assistência farmacêutica de todos os estabelecimentos registrados, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025
Outras indústrias	Foi exigida assistência farmacêutica mínima de 5 horas semanais, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025.
Operador logístico de medicamentos	Foi exigida assistência farmacêutica mínima de 20 horas semanais, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025.
Outros operadores logísticos	Foi exigida assistência farmacêutica mínima de 5 horas semanais, conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025.
Consultórios de saúde estética	Não houve exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica, conforme previsto no Plano Anual de
Consultórios de acupuntura	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Consultórios farmacêuticos	Fiscalização de 2025.
Outras atividades farmacêuticas	Foi exigida a carga horária estipulada no Plano Anual de Fiscalização de 2025.



4.2 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NOS AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS	
Férias regulamentares de 30 dias	Foi exigido que o profissional comunicasse o afastamento antecipado. O estabelecimento deveria manter farmacêutico substituto através de encaminhamento da DAP ou averbação de responsabilidade técnica (RT) por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços
Licença maternidade	Foi exigido farmacêutico substituto. Foi requerida a comunicação do vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.
Licença médica superior a 30 dias	Foi exigido farmacêutico substituto. Foi requerida a comunicação do vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.
Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio	Foi exigida a comunicação prévia. O estabelecimento não foi autuado se houvesse a presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. Para tanto, era necessário encaminhar a DAP ao CRF-RJ, conforme Resolução CFF 701/2021 e Nota Técnica Sobre DAP/CRF-RJ.
Justificativas de ausências posteriores, com atestado médico ou odontológico, consultas e exames	Exigido que o farmacêutico comunicasse seu afastamento em até 5 dias úteis após a data da ausência. Os atestados apresentados nas defesas dos estabelecimentos, em casos de autuação, foram analisados pelo plenário, em cada processo administrativo fiscal instaurado.
Participação em cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc) e congressos	Caso fosse constatada a comunicação prévia de afastamento pelo RT, foi realizada a lavratura de Termo de Inspeção com procedimento para ausência. Neste caso, foi também lavrado Termo de Intimação para apresentação de comprovante de participação, o qual deveria ser plenamente atendido nos termos estabelecidos pela Deliberação CRF-RJ 2677/2021.



Atividades administrativas e outros	Foi exigido que o farmacêutico comunicasse seu afastamento antecipado. Os afastamentos foram avaliados apenas para fins ético- profissionais, observando as disposições da Resolução CFF nº 724/2022. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas de farmacêutico, podendo ser apresentada Declaração de Atividade Profissional – DAP (Resolução CFF nº 701/2021). Em casos de autuação, as defesas foram analisadas pelo plenário.
4.3 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS SITUAÇÕES ABAIXO	
Constatação de ausência do farmacêutico (RT/ AT/S) na inspeção	Foi realizada a emissão de auto de infração, conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021, considerando o perfil dos estabelecimentos nos últimos 24 meses. Nos casos de ausências supostamente motivadas por participação em cursos de aperfeiçoamento, palestras, congressos e seminários, quando não plenamente atendido os termos da Deliberação CRF-RJ 2677/2021, agiu-se conforme previsto em seu parágrafo 1º do art. 9.
Constatação de atividade privativa farmacêutica por profissional não habilitado, na ausência do farmacêutico	Foi realizada a emissão de auto de infração, conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021.
Estabelecimentos irregulares (perfil 5)	Foi realizada a emissão de auto de infração, conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021. Quando constatada a presença de algum profissional farmacêutico, foi lavrado termo de notificação, conforme Res CFF 700/21. O descumprimento do termo de notificação, ensejou a lavratura de auto de infração, conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021.
Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na Certidão de Regularidade Técnica	Foi realizada a emissão de auto de infração, conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021. Quando constatada a presença de algum profissional farmacêutico, foi lavrado termo de notificação, conforme Res CFF 700/21. O descumprimento do termo de notificação, ensejou a lavratura de auto de infração, conforme



	Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021.
Estabelecimentos ilegais	Foi realizada a emissão de auto de infração, conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021.
Auto de infração à distância	Reitera-se que todos os autos de infração gerados são provenientes de um termo de inspeção lavrado in loco, conforme previsto no parágrafo 1º e 2º, art. 5º da Res. CFF 566/12. Não foram lavrados autos de repetição.
Posto de medicamento	Foi seguido o estabelecido na Lei 5.991/73. Quando verificado que o estabelecimento tratava-se na verdade de farmácia, foi lavrado auto de infração, conforme Deliberação CRF-RJ 3241/2023, Res CFF 749/2023 e Res CFF 700/2021
4.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO	
Número de inspeções no ano	14.212
Número de inspeções na capital	4.661
Número de inspeções na Região Metropolitana	3.203
Número de inspeções no interior	6.348
Número de orientações feitas em inspeção	5.319 formulários de orientação farmacêutica (FOF)
Número de fichas de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas (FFEAF) aplicadas. Descrever o que foi realizado e para quais atividades de estabelecimento, nível de complexidade da ficha, quantidade e periodicidade a ser aplicada, objetivo da aplicação, destinação das informações	330 FFEAFs, sendo: 238 drogarias e farmácias sem manipulação (peso 2) 1 distribuidora de medicamentos (peso 2) 2 farmácias com manipulação (peso 2) 2 farmácias públicas (peso 2) 5 farmácias hospitalares (peso 2) 82 indústrias (peso 3) As FFEAFs em drogarias foram realizadas como rotina para acompanhamento da atividade farmacêutica, com frequência de 2 a 3 por mês por fiscal.



coletadas nas fichas aplicadas	As FFEAFs em indústrias foram aplicadas para realização de Programa de Fiscalização em Indústrias, em atendimento ao Plano Anual. Os dados levantados estão sendo compilados para aprimoramento da fiscalização e desenvolvimento de melhores práticas de inspeção neste tipo de atividade. As demais FFEAFs foram aplicadas em inspeções reativas (diligências) ou para atender a demandas do Ministério Público.
Número de ações conjuntas realizadas	Foram realizadas 04 ações conjuntas, com outros conselhos profissionais.
Número de ofícios enviados aos órgãos, encaminhando denúncias e situações que não são de responsabilidade do CRF	- Foram enviados 286 ofícios a diferentes órgãos, inclusive Vigilância Sanitária, DECON e Secretarias Municipais de Saúde, diretamente pelo Serviço de Fiscalização. Cada ofício pode conter informações referentes a mais de 1 estabelecimento. - Foram encaminhados para a Secretaria Executiva cerca de 20 ofícios a serem direcionados ao Ministério Público e outras instituições, nos quais era necessário o aval do Serviço Jurídico do CRF-RJ. Total: Aproximadamente 306 ofícios encaminhados
Número de inspeções noturnas, finais de semana e em feriados, realizadas.	Inspeções noturnas = 1.550 Inspeções finais de semana ou feriados = 799
Treinamentos, cursos e palestras de capacitação realizados aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes	● IV Fórum Nacional de Conselhos Profissionais; 14 a 16/05/2025 (24h): Bianca de Andrade Sousa Fernandes, Caroline Dias Campos Marques Alves, Cláudia Regina Garcia Bastos, Daniele de Souza Magalhães Fontes, Edinilson Silva Siqueira, Flávio Côrrea Soares, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Hugo Vianna Duarte de Oliveira, Karla Andreza Elizeu Pereira da Silva, Lucianna Coelho Ramos, Marcelo Pereira da Silva, Marcos Antônio dos Santos Alves, Mayara Batista Padilha Santos, Morena Alves de Farias Wyler, Sarah Gomes Pitta Lopes e Wagner Santos Lucena. ● III Congresso Farmacêutico do Pará/Encontro Regional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



	de Fiscalização; 05 a 07/06/2025 (24h): Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Marcos Antônio dos Santos Alves e Mayara Batista Padilha Santos, • A Fiscalização no âmbito dos Conselhos de Profissões - Atuação dos Fiscais; 01 e 02/09/2025 (12h): Todos os fiscais. • I Encontro de Fiscalização 2025 do CRF-RJ; 13 e 14/08/2025 (16h): Todos os fiscais. • 17º Congresso de Farmácia de Minas Gerais; 02 a 04/10/2025 (24h): Bianca de Andrade Sousa Fernandes, Caroline Dias Campos Marques Alves, Daniele de Souza Magalhães Fontes e Karla Andreza Elizeu Pereira da Silva • 9ª Conferência Nacional de Conselhos Profissionais; 07 a 10/10/2025 (28h): Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Hugo Vianna Duarte de Oliveira e Marcos Antonio dos Santos Alves. • XXIII Congresso Farmacêutico de São Paulo; 10 a 12/10/2025 (24h): Lucianna Coelho Ramos, Ludmilla de Fatima Ventura Monteiro Serapião, Paula de Souza Cansado e Suzanna Nestor de Lima Larrubia. • Congresso CFF de Ciências Farmacêuticas – Edição Macapá/AP; 15 a 17/10/2025 (24h): Cláudia Regina Garcia Bastos, Edinilson Silva Siqueira, Flávio Côrrea Soares, Marcelo Pereira da Silva e Sarah Gomes Pitta Lopes • II Encontro de Fiscalização 2025 do CRF-RJ; 03 a 05/12/2025 (16h): Todos os fiscais.
4.6 COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO REALIZADAS À PRESIDÊNCIA	



Processos éticos encaminhados, por irregularidades éticas e sanitárias, assim como, por ausência do profissional farmacêutico		Foram encaminhados 60 processos éticos, por diferentes motivações.				
Número de processos éticos instaurados		47				
4.7 PARCERIAS REALIZADAS COM OUTROS ÓRGÃOS						
ANVISA		Divulgações de orientações fornecidas pela Anvisa				
Vigilância Sanitária		Ações conjuntas e envio de ofícios contendo irregularidades sanitárias cometidas por estabelecimentos				
Ministério Público		Respostas a questionamentos do Ministério Público. Instauração e realização de sindicâncias, conforme demanda				
PROCON		Não houve demanda				
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego		Não houve demanda				
Polícia (Federal, Civil, etc)		Fornecimento de informações sobre estabelecimentos e envio de ofícios				
Secretaria da Fazenda		Não houve demanda				
Outro		Fiscalização conjunta com outros Conselhos Profissionais da área da saúde inseridos no programa “Na saúde todos importam”.				
4.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO REALIZADAS						
O Serviço de Fiscalização realizou o programa de órgãos públicos nos anos de 2023 e 2024. Em 2025, foram finalizados os relatórios técnicos com os dados obtidos sobre a organização e estruturação da Assistência Farmacêutica nos diferentes municípios, que foram então enviados aos gestores e Ministério Público para providências. Foram realizadas 76 inspeções nos órgãos públicos em 2025, conforme demanda externa, via Ministério Público, e interna, quando verificada a necessidade pelo Serviço de Fiscalização, além de audiências com os gestores visando a regularização dos órgãos.						
5. ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO						
A-NÚMEROS	MUNICÍPIOS	ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTOS	NÚMERO DE	NÚMERO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



				TICOS	HABITA NTES	FISCAIS
ESTADO	92	11326	2077	23682	17.223.547	11
CAPITAL – Rio de Janeiro (exceto bairros de Campo Grande, Inhoaíba, Cosmos, Santa Cruz e Paciência)	1	3481	553	8966	5.856.386	6
Mangaratiba, Seropédica, Itaguaí e Campo Grande	4	702	195	949	1.126.818	1
Costa Verde	2	138	39	198	226.810	11
Barra Mansa e arredores	10	590	196	888	837.933	1
Campos dos Goytacazes e arredores	3	501	43	715	605.396	1
Centro-Sul	9	232	102	357	287.968	11
Itaperuna e arredores	15	519	107	713	394.711	11
Macaé e arredores	4	209	61	369	323.680	9
Metropolitana I	9	2039	213	4428	3.524.110	6
Metropolitana II	6	1284	231	3357	2.021.571	6
Região dos Lagos	10	788	152	1207	926.400	11
Serrana I	7	589	130	1160	824.175	11
Serrana II	9	142	49	199	133.078	11
Valença, Vassouras e Rio das Flores	3	78	13	137	116.623	11

FONTE: Dados obtidos no Sistema SAGICON e no site do IBGE.

B-ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA *	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTO	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTABELECIMENTO POR FISCAL
------------------	--------------------------------------	---	--	---	---



ESTADO	10.240	1,77	2,31	717,28	1218,45
CAPITAL – Rio de Janeiro (exceto bairros de Campo Grande, Inhoaíba, Cosmos, Santa Cruz e Paciência)	2.868	2,22	3,13	653,2	672,33
Mangaratiba, Seropédica, Itaguaí e Campo Grande	805	1,06	1,18	1187,37	897
Costa Verde	153	1,12	1,29	1145,51	**
Barra Mansa e arredores	614	1,13	1,45	943,62	786
Campos dos Goytacazes e arredores	446	1,31	1,60	846,71	544
Centro-Sul	281	1,07	1,27	806,63	**
Itaperuna e arredores	461	1,14	1,55	553,59	626
Macaé e arredores	207	1,37	1,78	877,18	**
Metropolitana I	1652	1,97	2,68	795,87	375,33
Metropolitana II	1092	2,22	3,07	602,20	252,50
Região dos Lagos	803	1,25	1,50	752,44	899
Serrana I	621	1,62	1,89	703,93	**
Serrana II	166	1,04	1,37	661,49	**
Valença, Vassouras e Rio das Flores	71	1,51	1,93	851,26	**

* Inclui farmácias e drogarias do setor privado e público.

** Por não haver fiscal fixo nesta região, este índice não foi calculado.

6. DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)	
Combustível	115.876,42
Diárias	325.044,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	R\$ 3.759.216,76
Manutenção dos veículos	0,00 (Frota alugada)
Renovação ou aluguel da frota	305.390,97
Serviços gráficos	5.000,00
Total	4.510.528,65
7. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO	
Resultado dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDFs)	IDF anual = 13,7
Prioridades de fiscalização realizadas	Conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização de 2025, foi realizado o Programa de Fiscalização em Indústrias, com objetivo de verificar presença de profissionais regularmente inscritos nas posições-chave de tipo de atividade. Também foram priorizados estabelecimentos com perfil 5 ou sem perfil, assim como, inspeções para apuração de denúncias.



**Proporções do número de multas
aplicadas pelo Plenário, por
quantidade e tipo de autuação
efetuada**

No ano de 2025, foram emitidos 1.996 autos de infração e 2.345 autos de multa, conforme as normas vigentes do CRF-RJ e CFF.

Tipo de autuação	Nº de autos de infração	Nº de autos de multa	Percentual
Ausência leve	13	14	108%*
Ausência moderada	246	206	84%
Ausência grave	05	02	40%
AFI leve	235	229	97%
AFI moderada	796	861	108%*
Irregular leve	56	64	114%*
Irregular grave	391	400	102%*
Illegal grave	254	554	218%*

*** Os percentuais acima de 100% ocorrem devido a autos gerados no ano anterior e convertidos em multas no ano seguinte**



Eficácia da fiscalização exercida considerando o Plano de Fiscalização Anual do ano anterior

O Plano de Fiscalização 2025 foi aprovado através da Deliberação CRF-RJ nº 3672/2025. O resumo dos indicadores da fiscalização, a meta proposta, o número realizado e o percentual entre o realizado e meta estão descritos no quadro abaixo.

Indicador	Meta (Deliberação nº 3672/2025)	Realizado	%
Número de municípios abrangidos	92	92	100%
Número de inspeções total	11000	14212	129,2 %
Número de inspeções noturnas	300	1550	516,7 %
Número de inspeções finais de semana	200	799	400%
Número de inspeções na capital e região metropolitana	7000	7864	112,3 %
Número de inspeções no interior	4000	6348	158,7 %
FOF	Conforme necessidade	5319	###
FFEAF	0	330	###

No ano de 2025, foram realizadas inspeções em todos os 92 municípios do estado do Rio de Janeiro. O número de inspeções planejado inicialmente para o ano de 2025 (11.000) foi ultrapassado, devido a alguns fatores, tal como a contratação de duas fiscais para atividades externas no interior e o retorno de fiscal em licença não remunerada, também para o interior. Houve contratação de mais duas fiscais para atividades prioritariamente internas, mas que contribuíram para o aumento de inspeções, realizando treinamento e cumprimento de diligências. As metas de inspeções noturnas e aos finais de semana também foram ultrapassadas.

Em relação aos Formulários de Orientação Farmacêutica (FOF), como tal funcionalidade só é aplicada conforme a necessidade, de acordo com análise do Farmacêutico Fiscal *in loco*, não é possível definir previamente uma meta. Porém, foram lavradas 2000 orientações a mais do que em 2024, priorizando uma fiscalização orientativa do CRF-RJ.



Devido à troca de sistema, ocorrida em 2024, o planejamento de lavratura de Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAF) foi zerado, devido a dificuldades de implantação das mesmas durante a fase de planejamento para 2025. No início de 2025, a empresa contratada disponibilizou a aplicação das Fichas e as mesmas foram utilizadas prioritariamente em farmácias sem manipulação para verificação da qualidade deste tipo de atividade e em indústrias para verificação de farmacêuticos em posições-chave. Foram lavradas 330 FFEAFs em 2025.

No que tange à atividade externa, os Índices de Desempenho Fiscal (IDF) mensais dos fiscais pode ser observada na tabela abaixo, assim como o IDF anual. No último trimestre foram realizadas inspeções do Programa de Inspeção em Indústrias, porém foram lavradas FFEAFs de complexidade maior para compensar a possível queda no número de inspeções. No mês de dezembro, o valor foi abaixo de 12,0 devido a fatores como troca dos veículos da frota devido à mudança de empresa e reuniões para planejamento 2025, porém o IDF anual foi superior a 12, conforme estipulado pela Res. CFF 700/21.

Mês	IDF
Janeiro	12,7
Fevereiro	12,8
Março	14,0
Abril	14,5
Maiο	13,6
Junho	13,9
Julho	16,5
Agosto	16,9
Setembro	13,4
Outubro	14,6
Novembro	12,6
Dezembro	9,1
2025	13,7 (IDF Anual)

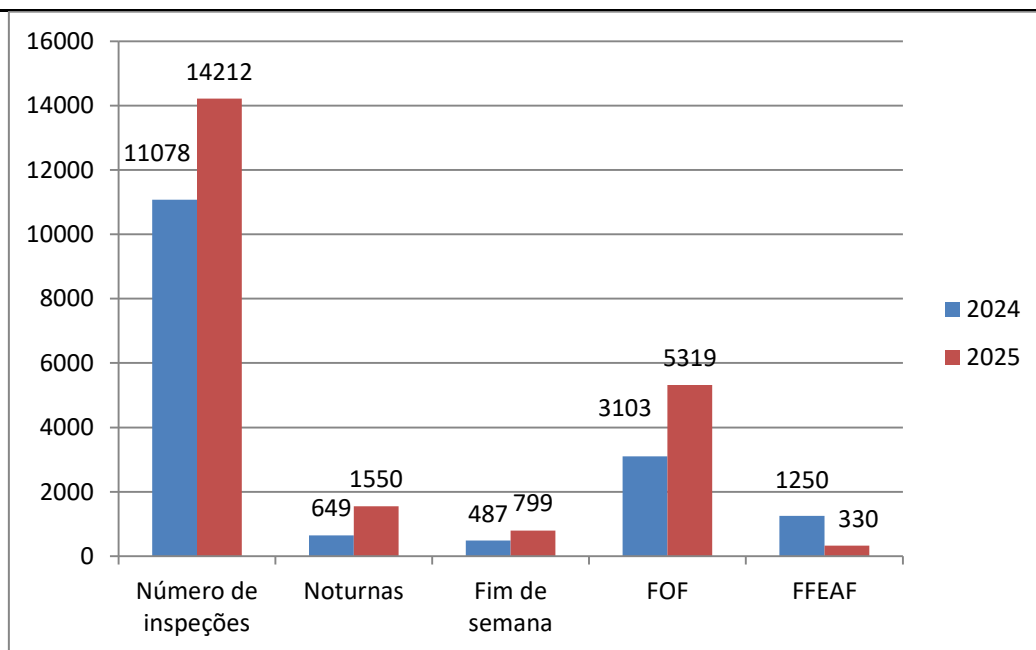


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Ao comparar os dados dos anos de 2024 e 2025, percebe-se que houve evolução dos indicadores, conforme gráfico abaixo. O principal motivo para estes aumentos foi o investimento na contratação de farmacêuticos fiscais, assim como retorno de um fiscal de licença não remunerada. Tendo em vista que estas três profissionais foram alocadas no interior do estado, isto ocasionou uma melhoria no número de inspeções em locais mais afastados da capital, promovendo a interiorização da fiscalização.

Dos indicadores abaixo, o único que não apresentou aumento foi o de fichas de fiscalização. Contudo, o valor de 1250 fichas realizadas em 2024 corresponde a formulários desenvolvidos especificamente para o Programa de Inspeção em Órgãos Públicos e não fichas previstas na Resolução CFF 700/2021. As FFEAFs, previstas em resolução, não foram utilizadas em 2024, devido à mudança do sistema, o que inviabilizou a lavratura das mesmas. Considerando somente as FFEAFs, passamos de 1 em 2024 para 330 em 2025.



Vale ressaltar que importantes indicadores qualitativos obtiveram evolução se comparados ao ano de 2024, conforme descrito no gráfico abaixo. Houve, por exemplo, aumento no número de ofícios enviados, apuração de denúncias e instauração de processos éticos, demonstrando a eficácia do serviço de fiscalização não apenas em números de inspeções realizadas. Apesar de as denúncias convertidas em diligências terem reduzido, o percentual de apuração das mesmas aumentou, justificado em parte pela contratação de novos farmacêuticos fiscais para atividade externa.

É importante ressaltar que todas as denúncias recebidas pelo Serviço de Fiscalização são analisadas, mas são convertidas em diligências apenas aquelas com informações suficientes e com teor relativo à competência do CRF-RJ, nos moldes da Lei Federal nº 3820/1960.

